



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Guanambi - Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000 – Guanambi/BA

EDITAL Nº 35 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre Processo Eleitoral do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena – NEABI do IFBAIANO CAMPUS GUANAMBI.

A Comissão Eleitoral, constituída pela PORTARIA 106/2026 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de agosto de 2026, do Diretor-Geral do IFBAIANO/CAMPUS GUANAMBI, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes para a eleição do Grupo Gestor do NEABI Local cuja representação é feita por: três servidores efetivos, um representante discente e respectivo suplente e um membro da comunidade externa.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para preenchimento dos representantes do NEABI, conforme descrição supra.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 Havendo chapa única, a eleição será por aclamação.

2.2 A eleição será por maioria simples, sendo que o voto dos estudantes terá 1/3 do peso do voto dos(as) servidores(as).

2.3 Esta Comissão Eleitoral conduzirá todo o processo eleitoral.

3. DO CRONOGRAMA

<i>Atividade</i>	<i>Local</i>	<i>Data</i>
<i>Publicação do Edital</i>	<i>Site do campus</i>	<i>03/09/2026</i>
<i>Período de Inscrição</i>	<i>E-mail institucional</i>	<i>04/09/2026 a 08/09/2026</i>
<i>Divulgação preliminar dos candidatos</i>	<i>Site do campus</i>	<i>09/09/2026</i>
<i>Interposição de recursos das inscrições dos candidatos</i>	<i>E-mail</i> <i>neabi@guanambi.ifbaiano.edu.br</i>	<i>10/09/2026</i>
<i>Resultado da Interposição de Recursos</i>	<i>Site do Campus</i>	<i>11/09/2026</i>
<i>Eleição</i>	<i>Campus Guanambi</i>	<i>14/09/2026</i>
<i>Divulgação do resultado preliminar</i>	<i>Site do campus</i>	<i>15/09/2026</i>

<i>Interposição de recursos</i>	<i>E-mail</i> <i>neabi@guanambi.ifbaiano.edu.br</i>	<i>16/09/2026</i>
<i>Divulgação dos resultados finais</i>	<i>Site do campus</i>	<i>17/09/2026</i>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser feita entre os dias 04/09/2026 e 08/09/2026, exclusivamente através do e-mail, neabi@guanambi.ifbaiano.edu.br com manifestação de interesse, apresentando os nomes de: I. 3 (três) servidores(s) efetivos; II. 1 (um) representante do corpo discente e 1 (um) representante suplente do corpo discente; III. 1 (um) representante da comunidade externa, conforme Item 6.1.

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do prazo estabelecido.

5. DO MANDATO

5.1 Os membros do núcleo e a coordenação serão eleitos por um período de 2 (dois) anos, podendo haver recondução direta por um novo mandato de igual período, apenas se não houver novas chapas ou candidaturas.

5.2 O resultado da eleição dos membros será publicada pela Direção-Geral e, após reunião extraordinária do núcleo e eleição da coordenação, será oficializada pelo Diretor-Geral do campus através de portaria.

6. DA COMPOSIÇÃO DO NEABI/Guanambi

6.1 I. 3 (três) servidores(s) efetivos; II. 1 (um) representante do corpo discente e 1 (um) representante suplente do corpo discente; III. 1 (um) representante da comunidade externa.

7. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS

7.1 A relação de candidatos será divulgada nos quadros de aviso do Campus e no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Guanambi/>

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1 A votação ocorrerá no dia 14/09/2026, das 08:00h às 22:00h, através de plataforma digital, a ser divulgada no site do campus e nas redes sociais oficiais da instituição. Em caso de chapa única, a votação deverá ser realizada por aclamação por meio de videoconferência, com endereço eletrônico a ser previamente divulgado pelos canais oficiais (site, e-mail e rede social oficial).

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1 A apuração e divulgação no site dos resultados preliminares dos votos será no dia 15/09/2026. A divulgação dos resultados será afixada no site institucional <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Guanambi/campus-Guanambi/> no dia 16/09/2026.

9.2 O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, na sequência apresentada:

I - Maior tempo de serviço somado dos servidores que compõem a chapa.

II - Maior idade somada dos candidatos que compõem a chapa.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor conforme modelo em Anexo I:

a) Após a divulgação preliminar dos candidatos: 09/09/2026;

b) Após a divulgação dos resultados preliminares: 15/09/2026.

10.2 Os recursos deverão:

a) Ser impetrados pelo e-mail neabi@guanambi.ifbaiano.edu.br com identificação do impetrante e dirigidos à Comissão Eleitoral;

b) Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) Estar de acordo com prazo estabelecido.

10.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido, caso seja indeferido não haverá reapreciação do mesmo.

10.4 O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação:

a) Cassação da inscrição/candidatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional a toda comunidade do IF Baiano Campus Guanambi.

11.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IF Baiano e a legislação pertinente.

Ariomar Rodrigues dos Santos

Diretor-geral

ANEXO I

DEFESA/RECURSO

Eu, Matrícula (RA)/Siape ou CPF _____, candidato/eleitor, não conformado com a ação no período eleitoral, venho respeitosamente, no prazo legal, apresentar minha(meu) defesa/recurso, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

I. – OS FATOS MOTIVADORES:

(Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito).

Guanambi, ____ de _____ de 2026

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ariomar Rodrigues dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 01/09/2026 14:34:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 895610
Verificador: f7cb84dec2
Código de Autenticação:

